



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**EXAME DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2023/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0036.104184/2022-92**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos – Injetáveis III) conforme descritos na SAMS, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na **Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 07 de dezembro de 2022**, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

Os questionamentos foram encaminhados a SESAU-NP, que se manifestou da seguinte forma:

**1. QUESTIONAMENTO – Empresa A ([0038354178](#))**

"[...]

Venho por meio deste solicitar esclarecimento para o Pregão nº 128/2023, referente ao que tange o item descrito no Termo de referência conforme abaixo:

Item 31: IMUNOGLOBULINA HUMANA PÓ LIOFILIZADO E.V. 5g, FRASCO/AMPOLA 100ml Para o item mencionado acima, será aceito frasco ampola com 50ML?

[...]"

**2. RESPOSTA: A SESAU, por meio da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica se manifestou ([0038367693](#)):**

De: SESAU-NP

Para: SUPEL-EPSILON

Processo N.º: 0036.104184/2022-92

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2023.

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao e-mail [0038354178](#), onde a empresa "A", "Item 31: IMUNOGLOBULINA HUMANA PÓ LIOFILIZADO E.V. 5g, FRASCO/AMPOLA 100ml Para o item mencionado acima, será aceito frasco ampola com 50ML?".

Esclarecemos que não serão aceito frasco ampola com 50ml na concentração de 5G:

- 1) Primeiramente gostaríamos de deixar claro que as exigências das características farmacotécnicas na produção de formas farmacêuticas realizada pela Indústria Farmacêutica não são inadequadas às apresentações deste medicamento;
- 2) Por se tratar de um produto biológico terminado, ou seja produto farmacêutico, de origem biológica que tenha completado todas as fases de produção, incluindo o processo de rotulagem e embalagem;
- 3) Fora devidamente solicitado no Termo de referência e no descritivo técnico do produto em questão, **IMUNOGLOBULINA HUMANA PÓ LIOFILIZADO E.V. 5g, FRASCO/AMPOLA 100ml** .

Importante ainda registrar que esta secretaria deverá conforme preceitos técnicos, solicitar produtos e serviços que realmente atendam as necessidades do erário, com economicidade, lisura, transparência e buscando sempre a proposta mais vantajosa a administração.

Lembrando que a administração tem que buscar sempre o melhor custo benefício dentro da sua real necessidade e nunca procurar se adequar ao(s) gosto(s) e desejos de qualquer natureza e objetivos de terceiros ou sub julgo.

Atenciosamente,

**Elaborado por:** ROSA MARIA DE SOUZA SILVA DE FARIA

**RAQUEL JORGE DA COSTA**

Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica

Respondendo conforme Portaria Nº 2568 de 23/10/2020

### **3. DA DECISÃO**

Assim, pelos motivos expostos, conheço o esclarecimento, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento. Não havendo nenhuma alteração no instrumento convocatório, permanece a data de abertura do certame, conforme abaixo:

**DATA: 26/05/2023**

**HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília – DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com)

Porto Velho - RO, 19 de maio de 2023.

***Marina Dias de Moraes Taufmann***

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300114886



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dias de Moraes Taufmann, Pregoeiro(a)**, em 19/05/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038400158** e o código CRC **61E6EFB2**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0036.104184/2022-92

SEI nº 0038400158

---

Criado por [52841030253](#), versão 6 por [52841030253](#) em 19/05/2023 11:38:28.